

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000007

DECRETO N.º 341, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.005.

**“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente no valor de R\$20.000,00”.**

JAIR EVANGELISTA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 6.º da Lei n.º 273, de 17 de novembro de 2.004,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02.05 – Ensino Fundamental

123610009.1.011 – Reequipamento do Ensino Fundamental

4.4.90.52-045 – Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 20.000,00

Total da Suplementação R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais

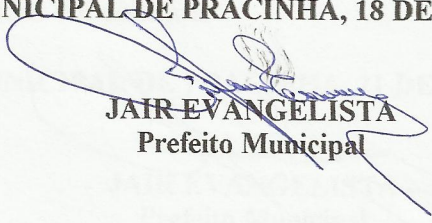
154510013.1.015 – Obras e Instalações Urbanas

4.4.90.51-066 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

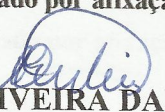
Total da Redução R\$ 20.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 18 DE FEVEREIRO DE 2.005.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete